



:- PORTARIA N.º 339, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025 -:

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria, ao servidor que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o contido nos autos do processo administrativo nº 022/2.025 – Biritiba-Prev,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do artigo 19, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, alterada pela Lei Complementar n.º 100/2.009, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conceder a partir de 10 de novembro de 2.025, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora pública municipal **JOSENAIDE BENEDITA BERNARDINO IBARROS**, portadora do RG nº 21.276.421-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 308.639.518/48, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º – Fica nos termos do Artigo 55 – inciso V, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, declarado vago o respectivo cargo.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 10 de novembro de 2.025, 61º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração